

DECRETO N.º 1.199, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara ponto facultativo nos dias 22 e 26 de dezembro de 2017 e da outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que no dia 21 de dezembro do ano em curso (quinta-feira) comemora-se o aniversário da emancipação política do Município de Natalândia;

CONSIDERANDO, ainda, as comemorações natalinas no dia 25 de dezembro de 2017 (segunda-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 22 e 26 de dezembro de 2017, sexta e terça-feira, respectivamente, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Natalândia.

Art. 2º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia (MG), 14 de dezembro de 2017, 21º da Instalação do Município.

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito